

**LEI MUNICIPAL Nº 1081/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 23.445,00 (VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Povo do Município de Berilo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$23.445,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para cobertura de despesas conforme segue de acordo com disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara		3	3.000,00
01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara		9	2.945,00
01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara		16	17.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>23.445,00</b>

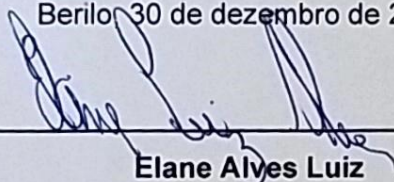
**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da		2	2.000,00

	Câmara			
01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara		5	282,00
01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara		7	133,00
01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara		13	5 000,00
01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara		15	2 000,00
01.01.271.0001.2007	Contribuição previdenciária p/ servidores e agentes políticos		17	11 500,00
01.01.122.0001.3001	Aquisição de equipamentos material permanente		18	2 530,00
<b>TOTAL</b>				<b>23.445,00</b>

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo 30 de dezembro de 2021.



**Elane Alves Luiz**

**Prefeita Municipal**